

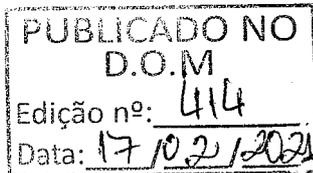


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 261

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.084/2.020”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento protocolizado por meio do Processo Administrativo nº 4.084/2.020, pela servidora **Fernanda de Moraes Salgueiro Soares – RE 10.235**, quanto a incorporação de vantagens, referente ao período em que a mesma obteve Adicional de Função, ou seja, 02/01/2.012 a 08/03/2.018;

Considerando a manifestação do Departamento de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 1.314/2.020 – DGP/SMGP onde informa que a servidora teve Adicional de Função concedido por meio da Portaria nº 025/2.012 sendo revogado por meio da Portaria nº 1.361/2.018 e que após sua revogação não foi atribuído aos seus vencimentos o percentual a que fazia jus;

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior ao do cargo que seja titular; e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 4.084/2.020**, em especial o Parecer Jurídico nº 0010/2.020 - GNMN da Secretaria Municipal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incorporado **06/10 (seis décimos)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública **FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES - R.E. nº 10.235**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.413.024-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2.018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de fevereiro de 2021.

DANILO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo